



## **MANIFESTAÇÃO DO ÓRGÃO CENTRAL DE CONTROLE INTERNO SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL / 2020**

**Emitente:** Controladoria Interna Geral

**Entidade:** Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, ES

**Gestor responsável:** Alexon Soares Cipriano (Presidente 2019/2020)

**Exercício:** 2020

### **1. RELATÓRIO**

#### **1.1 Introdução**

Observando o que dispõe o artigo 74 da Constituição Federal de 1988, bem como o que dispõe o artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF essa unidade de controle interno realizou, no exercício supramencionado, procedimentos de controle, objetivando apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

A seguir apresentamos os pontos de controle selecionados para análise, os procedimentos adotados, seguidos das constatações e proposições sugeridas, emitindo, ao final, nossas conclusões. Os pontos de controle objeto de auditorias no decorrer do exercício estão com o(s) respectivo(s) número(s) de relatório de auditoria relacionado (s). Os pontos verificados por ocasião desta PCA, estão assim informados no mesmo campo, conforme abaixo.

Cód	Objeto/Ponto de controle	Documentos analisados	Base legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Selecionada	Relatório(s) de auditoria nº ou verificação p/ PCA
1.1.2	Despesa – realização sem prévio empenho	-Processos de pagamento por amostragem	Lei 4.320/1964, art. 60.	Avaliar se foram realizadas despesas sem emissão de prévio empenho.	R\$ 17.705.159,05	R\$ 16.849.137,47	Relatórios de Auditoria: 02, 03, 04, 05, 10, 11, 14, 17/2020.
<b>1.2. Gestão Previdenciária</b>							
1.2.1	Registro por competência - despesas previdenciárias patronais	-Balancete da Despesa de Movimentos e Empenhos e Liquidação -Processos de Pagamentos Previdenciários	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9.717/1998, art. 1º. Lei 8.212/1991 Lei Local Regime de competência	Verificar se foram realizados os registros contábeis orçamentários e patrimoniais, das despesas com obrigações previdenciárias, decorrente dos encargos patronais da entidade referentes às alíquotas normais e suplementares, observando o regime de competência.	<b>liquidado</b> R\$1.212.402,48 (INSS) R\$ 477.285,47 (IPACI) R\$ 4.613,76 (IPAJM)	R\$ 739.073,71 (INSS) R\$ 260.454,82 (IPACI) R\$ 2.930,20 (IPJM)	Relatório de Auditoria: 16/2020
1.2.2	Pagamento das obrigações previdenciárias - parte patronal	-Balancete da Despesa de Movimentos e Empenhos e Liquidação -Processos de Pagamentos Previdenciários	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9.717/1998, art. 1º. Lei 8.212/1991 Lei Local Regime de competência	Verificar se houve o pagamento tempestivo das contribuições previdenciárias decorrentes dos encargos patronais da entidade, referentes às alíquotas normais e suplementares.	<b>Pago</b> R\$1.211.321,86 (INSS) R\$ 442.628,22 (IPACI) R\$ 4.613,76 (IPJM)	R\$ 739.073,71 (INSS) R\$ 260.454,82 (IPACI) R\$ 2.930,20 (IPJM)	Relatório de Auditoria: 16/2020
1.2.3	Registro por competência – multas e juros por	-Balancete da Despesa de	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei	Verificar se houve o registro por competência das despesas orçamentárias e das Variações	R\$ 3.153.820,20 (valor total pago no exercício referente a	R\$ 2.093.263,07 (valor total pago no Orçamentário no	Relatório de Auditoria: 16/2020

	atraso de pagamento	Movimentos de Empenhos e Liquidação -Processos de Pagamentos	9.717/1998, art. 1º. Lei 8.212/1991 Lei Local Regime de competência	Patrimoniais Diminutivas (VPD) com multa e juros decorrentes do atraso no pagamento das obrigações previdenciárias.	gestão previdenciária RGPS + RPPS + Aportes)	exercício referente a gestão previdenciária (RGPS + RPPS + Aportes). Não houve VPD, pois as obrigações previdenciárias foram pagas <b>tempestivamente)</b>	
1.2.4	Retenção/ Repasse das contribuições previdenciárias- parte servidor	Balancete da Despesa -Relatório de Movimentos de Empenhos e Liquidação -Processos de Pagamentos Previdenciários	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9717/1998 art. 1º. Lei 8.212/1991 Lei Local	Verificar se houve a retenção das contribuições previdenciárias dos servidores e o seu respectivo repasse tempestivo ao regime de previdência.	R\$ 541.608,39 (INSS); R\$ 366.813,33 (IPACI) R\$ 3.860,33 (IPAJM)	R\$ 341.558,34 (INSS); R\$ 222.977,52 (IPACI) R\$ 2.219,20 (IPAJM)	Relatório de Auditoria: 16/2020
1.2.5	Parcelamento de débitos previdenciários	Balancete da Despesa -Relatório de Movimentos de Empenhos e Liquidação -Relatório de demonstração da Dívida Fundada Interna -Processos de Pagamentos Previdenciários -Termo de Parcelamento -Documentos fornecidos pelo RPPS: -Balancete Contábil - Listagem de razão, listagem de arrecadação	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9717/1998 art. 1º. Lei 8.212/1991 Lei Local Regime de competência	Verificar se os parcelamentos de débitos previdenciários: a) estão sendo registrados como passivo da entidade; b) estão sendo registrados como ativo a receber no RPPS; c) se seu saldo total está sendo corrigido mensalmente, por índice oficial e registrado como passivo no ente devedor e como ativo no RPPS; d) se estão sendo registrados mensalmente os juros incidentes sobre o saldo devedor no ente devedor e como ativo no RPPS; e) se as parcelas estão sendo pagas tempestivamente.	R\$ 0,00 (INSS) R\$ 0,00(IPACI)  <b>OBS:</b>  <b>Os parcelamentos foram quitados no ano de 2018.</b>	R\$ 0,00 (INSS) R\$ 0,00(IPACI)  <b>OBS:</b>  <b>Os parcelamentos foram quitados no ano de 2018.</b>	Relatório de Auditoria: 16/2020

		de receitas					
<b>1.3. Gestão Patrimonial</b>							
1.3.1	Bens em estoque, móveis, imóveis e intangíveis registro contábil compatibilidade com inventário.	-Balancete Contábil -Inventário dos Bens imóveis, móveis e intangíveis -Tabelas 10,11,12, 13 e 16 -Inventário Bens Patrimoniais	CRFB/88, art. 37, caput c/c Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96.	Avaliar se as demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos bens em estoque, móveis, imóveis e intangíveis em compatibilidade com os inventários anuais, bem como, as variações decorrentes de depreciação, amortização ou exaustão, e as devidas reavaliações.	Imóveis: R\$ 4.877.332,48 Móveis: R\$ 1.921.179,07 Intangíveis: R\$ 63.055,00  Obs: Não há material permanente em estoque	Imóveis: R\$ 4.877.332,48 Móveis: R\$ 1.916.782,23 Intangíveis: R\$ 62.155,00	Relatório de Auditoria: 12/2020  <b>Achados Identificados Vide tópico 1.3 deste RELUCI</b>
1.3.2	Bens móveis, imóveis e intangíveis – Registro e controle	-Balancete Contábil, - Relatório de bens por classe patrimonial, - Inventário Anual dos Bens imóveis, móveis e intangíveis -Demonstrativo Ativo permanente analítico 12/2018 -Relatório de bens imóveis, frota e intangível Portaria nº 65/2019 (DOM nº 5770, de 25/02/2019) sobre responsáveis	Lei 4.320/1964, art. 94.	Avaliar se os registros analíticos de bens de caráter permanente estão sendo realizados contendo informações necessárias e suficientes para sua caracterização e se existe a indicação, na estrutura administrativa do órgão, de agente(s) responsável(is) por sua guarda e administração.	Imóveis: R\$ 4.877.332,48 Móveis: R\$ 1.921.179,07 Intangíveis: R\$ 63.055,00	Imóveis: R\$ 4.877.332,48 Móveis: R\$ 220.669,28 Intangíveis: R\$ 62.155,00	Relatório de Auditoria: 12/2020  <b>Achados Identificados Vide tópico 1.3 deste RELUCI</b>

		pela guarda e administração dos bens					
1.3.3	Disponibilidades - financeiras depósito e aplicação	-Balancete Contábil - Extratos Bancários -Movimento de Caixa Diário -Movimento Analítico de receitas -Carta de Circularização aos Bancos do Município	LC 101/2000, art. 43 c/c § 3º, do artigo 164 da CRFB/88.	Avaliar se as disponibilidades financeiras foram depositadas em instituições financeiras oficiais.	Caixa Econômica Federal: ag. 2016. op. 006. nº 02-9  Valor R\$ 17.555.382,52	Caixa Econômica Federal: ag. 2016. op. 006. nº 02-9  Valor R\$ 17.555.382,52	Verificação p/ PCA
1.3.4	Disponibilidades - financeiras depósito e aplicação	-Balancete Contábil - Extratos Bancários da conta corrente e de aplicação financeira -Termo verificação das disponibilidades (Anexo 23)	Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96.	Avaliar se as demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos valores depositados em contas correntes e aplicações financeiras confrontando os valores registrados com os extratos bancários no final do exercício.	Conta Corrente (CEF ag. 2016. op. 006. nº 02-9)  R\$ 0,00  Conta Corrente (Banestes – Ag. 115/2531269-5)  R\$ 11.761,19  Aplicação Financeira (Fundo de Investimento Mega CEF)  R\$ 1.038.218,41  (saldo em 31/12/2020)	Conta Corrente (CEF ag. 2016. op. 006. nº 02-9)  R\$ 0,00  Conta Corrente (Banestes – Ag. 115/2531269-5)  R\$ 11.761,19  Aplicação Financeira (Fundo de Investimento Mega CEF)  R\$ 1.038.218,41  (saldo em 31/12/2020)	Verificação p/ PCA
1.3.7	Obrigações contraídas no último ano de mandato	-Balanco patrimonial -Relatório de restos a pagar	LC 101/2000, art. 42	Avaliar se o titular do Poder contraiu, nos dois últimos quadrimestres do seu mandato, obrigações que não	Valor Restos a pagar do exercício de 2020  (Processados R\$	Valor Restos a pagar do exercício de 2020  (Processados R\$	Verificação p/ PCA  Obs.01

		-Termo verificação das disponibilidades (Anexo 23)		puderam ser cumpridas integralmente dentro dele, ou que tiveram parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem suficiente disponibilidade de caixa.	332.590,92)  (Não Processados R\$ 610.933,90)  TOTAL: R\$ 943.524,82	332.590,92)  (Não Processados R\$ 610.933,90)  TOTAL: R\$ 943.524,82	
<b>1.4. Limites Constitucionais e legais</b>							
1.4.6	Despesas com pessoal – abrangência.	-Balancete da Despesa por Elemento de Despesa; -Balancete Isolado por conta Contábil; -Movimento Financeiro; -RGF da Prefeitura e da Câmara Municipal publicados; -Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	LC 101/2000, art. 18.	Avaliar se todas as despesas com pessoal, inclusive mão de obra terceirizada que se referem à substituição de servidores, foram consideradas no cálculo do limite	Repasse: R\$ 17.555.382,52 Receita Corrente líquida R\$ 533.263.719,67 Despesa Folha: R\$ 9.570.570,54 Desp. obrig. Patronal: R\$ 1.694.301,71	Repasse: R\$ 17.555.382,52 Receita Corrente líquida R\$ 533.263.719,67 Despesa Folha: R\$ 9.570.570,54 Desp. obrig. Patronal: R\$ 1.694.301,71 <b>Limite 29-A/CF: 54,52%</b> <b>Limite LRF: 2,11%</b>	Relatórios de Auditoria: 01, 13, 19/2020
1.4.7	Despesas com pessoal limite	-Balancete da Despesa por Elemento de Despesa; -Balancete Isolado por conta Contábil; -Movimento Financeiro; -RGF da Prefeitura e da Câmara Municipal publicados; -Demonstrativo da Receita	LC 101/2000, arts. 19 e 20	Avaliar se os limites de despesas com pessoal estabelecidos nos artigos 19 e 20 LRF foram observados.	Repasse: R\$ 17.555.382,52 Receita Corrente líquida R\$ 533.263.719,67 Despesa Folha: R\$ 9.570.570,54 Desp. obrig. Patronal: R\$ 1.694.301,71	Repasse: R\$ 17.555.382,52 Receita Corrente líquida R\$ 533.263.719,67 Despesa Folha: R\$ 9.570.570,54 Desp. obrig. Patronal: R\$ 1.694.301,71 <b>Limite 29-A/CF: 54,52%</b> <b>Limite LRF: 2,11%</b>	Relatórios de Auditoria: 01, 13, 19/2020

		Corrente Líquida					
1.4.9	Despesas com pessoal aumento despesas nos últimos 180 dias do fim do mandato – nulidade do ato.		LC 101/2000, art. 21, parágrafo único.	Avaliar se foram praticados atos que provocaram aumento das despesas com pessoal expedidos nos cento e oitenta dias anteriores ao final do mandato do titular do Poder.	-	-	Verificação p/ PCA  Obs. 02
1.4.10	Despesas com pessoal limite prudencial vedações	-Balancete da Despesa por Elemento de Despesa; -Balancete Isolado por conta Contábil; -Movimento Financeiro; -RGF da Prefeitura e da Câmara Municipal publicados; -Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	LC 101/2000, art. 22, parágrafo único.	Avaliar se as despesas totais com pessoal excederam 95% do limite máximo permitido para o Poder e, no caso de ocorrência, se as vedações previstas no artigo 22, parágrafo único, incisos I a V, da LRF foram observadas.	Repasse: R\$ 17.555.382,52 Receita Corrente líquida R\$ 533.263.719,67 Despesa Folha: R\$ 9.570.570,54 Desp. obrig. Patronal: R\$ 1.694.301,71	Repasse: R\$ 17.555.382,52 Receita Corrente líquida R\$ 533.263.719,67 Despesa Folha: R\$ 9.570.570,54 Desp. obrig. Patronal: R\$ 1.694.301,71 <b>Limite 29-A/CF: 54,52%</b> <b>Limite LRF: 2,11%</b>	Relatórios de Auditoria: 01, 13, 19/2020
1.4.11	Despesas com pessoal extrapolação do limite providências / medidas de contenção	-Balancete da Despesa por Elemento de Despesa; -Balancete Isolado por conta Contábil; -Movimento Financeiro; -RGF da Prefeitura e da Câmara Municipal publicados;	LC 101/2000, art. 23 c/c CRFB/88, art. 169, §§ 3º e 4º.	Avaliar se as despesas totais com pessoal ultrapassaram o limite estabelecido no artigo 20 da LRF e, no caso de ocorrência, se as medidas saneadoras previstas no artigo 23 (e 169, §§ 3º e 4º da CF 88) foram adotadas.	Repasse: R\$ 17.555.382,52 Receita Corrente líquida R\$ 533.263.719,67 Despesa Folha: R\$ 9.570.570,54 Desp. obrig. Patronal: R\$ 1.694.301,71	Repasse: R\$ 17.555.382,52 Receita Corrente líquida R\$ 533.263.719,67 Despesa Folha: R\$ 9.570.570,54 Desp. obrig. Patronal: R\$ 1.694.301,71 <b>Limite 29-A/CF: 54,52%</b> <b>Limite LRF: 2,11%</b>	Relatórios de Auditoria: 01, 13, 19/2020

		-Demonstrativo da Receita Corrente Líquida					
1.4.13	Poder Legislativo Municipal despesa com folha de pagamento	-Balancete da Despesa por Elemento de Despesa; -Balancete Isolado por conta Contábil; -Movimento Financeiro; -RGF da Prefeitura e da Câmara Municipal publicados; -Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	CRFB/88, art. 29-A, § 1º.	Avaliar se o gasto total com a folha de pagamento da Câmara Municipal não ultrapassou setenta por cento dos recursos financeiros recebidos a título de transferência de duodécimos no exercício.	Repasse: R\$ 17.555.382,52 Receita Corrente líquida R\$ 533.263.719,67 Despesa Folha: R\$ 9.570.570,54 Desp. obrig. Patronal: R\$ 1.694.301,71	Repasse: R\$ 17.555.382,52 Receita Corrente líquida R\$ 533.263.719,67 Despesa Folha: R\$ 9.570.570,54 Desp. obrig. Patronal: R\$ 1.694.301,71 <b>Limite 29-A/CF: 54,52%</b> <b>Limite LRF: 2,11%</b>	Relatórios de Auditoria: 01, 13, 19/2020
1.4.17	Despesas com pessoal subsídio dos vereadores fixação	-Lei 6.671/2012 -Detalhamento remuneração Deputados Estaduais (Transparência da Assembléia)  -Informações Censo IBGE - Internet	CRFB/88, art. 29, inciso VI.	Avaliar se a fixação do subsídio dos Vereadores atendeu o disposto no artigo 29, inciso VI, da CRFB/88, especialmente os limites máximos nele fixados e a fixação de uma legislatura para outra.	Limite máximo de 50% do subsídio do deputado estadual = R\$ 12.661,12 Subsídio vereadores fixado em Lei: R\$ 6.192,00	Limite máximo de 50% do subsídio do deputado estadual = R\$ 12.661,12 Subsídio vereadores fixado em Lei: R\$ 6.192,00	Relatórios de Auditoria: 01, 13, 19/2020
1.4.18	Despesas com pessoal subsídio dos vereadores pagamento	--Balancete da Despesa por Elemento de Despesa; -Ficha financeira dos vereadores exercício 2019	CRFB/88, art. 29, inciso VI.	Avaliar se o pagamento dos subsídios aos vereadores obedeceu aos limites fixados no artigo 29, inciso VI, da CRFB/88.	Folha anual subsídios: R\$ 1.529.424,00	Folha anual subsídios: R\$ 1.529.424,00	Relatórios de Auditoria: 01, 13, 19/2020



1.4.19	Despesas com pessoal remuneração vereadores	--Balancete da Despesa por Elemento de Despesa; -RGF da PMCI e da CMCI publicados	CRFB/88, art. 29, inciso VII.	Avaliar se o total da despesa com a remuneração dos Vereadores ultrapassou o montante de cinco por cento da receita do Município.	Folha anual subsídios: R\$ 1.529.424,00 Receita Corrente líquida: R\$ 533.263.719,67	Folha anual subsídios: R\$ 1.529.424,00 Receita Corrente líquida: R\$ 533.263.719,67  <b>Montante em %: 0,29%</b>	Relatórios de Auditoria: 01, 13, 19/2020
1.4.20	Poder Legislativo Municipal despesa total	-Balancete da Despesa por Elemento de Despesa; -Movimento Financeiro; -Balanco Contábil	CRFB/88, art. 29- A.	Avaliar se o total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, ultrapassou os percentuais definidos pelo artigo 29-A da CRFB/88, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5o do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizadas no exercício anterior.	Despesa total do Legislativo (empenhada): R\$ 16.722.382,62 Repasse: R\$ 17.555.382,52	Despesa total do Legislativo (empenhada): R\$ 16.722.382,62 Repasse: R\$ 17.555.382,52  Devolução PMCI referente ao próprio exercício: R\$ 773.382,52	Verificação p/ PCA  Obs. 01

### 1.5. Demais Atos de Gestão

1.5.1	Documentos integrantes da PCA compatibilidade com o normativo do TCE	- Documentos PCA	IN regulamenta -dora da remessa de prestação de contas	Avaliar se os documentos integrantes da PCA estão em conformidade com o requerido no anexo correspondente da IN regulamentadora da remessa de prestação de contas.	Documentos da PCA/2020	Verificação Integral	Verificação p/ PCA
1.5.2	Segregação de funções.	-Processos de pagamento (Amostragem)	CRFB/88, art. 37.	Avaliar se foi observado o princípio da segregação de funções nas atividades de autorização, aprovação, execução, controle e contabilização das operações.	Processos de pagamento: R\$ 17.705.159,05	Processos de pagamento: R\$16.849.137,47	Relatórios de Auditoria: 02, 03, 04, 05, 10, 11, 14, 17/2020.  Obs.03

<b>2.2. Gestão fiscal, financeira e orçamentária</b>							
2.2.11	Execução de despesas – créditos orçamentários	-Processos de pagamento por amostragem	CRFB/88, art. 167, II	Avaliar se houve realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excederam os créditos orçamentários ou adicionais.	R\$ 17.555.382,52 (orçamento)	R\$ 16.722.382,62 (Despesas empenhadas)	Verificação p/ PCA Obs. 01
2.2.13	Créditos adicionais – autorização legislativa para abertura	-Listagem de Créditos Adicionais - Movimento de Alterações Orçamentárias, -Decretos Publicados	CRFB/88, art. 167, inciso V, c/c art. 43 da Lei nº 4.320/64.	Avaliar se houve abertura de crédito adicional suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes.	Montante Suplementado: R\$ 2.804.420,60 16,71% Limite Autorizado Lei nº 7.802/19: 50%	Montante Suplementado: R\$ 2.804.420,60 16,71% Limite Autorizado Lei nº 7.802/19: 50%	Relatório de Auditoria: 08,18/2020
2.2.18	Realização de investimentos plurianuais	-	CRFB/88, art. 167, § 1º.	Avaliar se foram iniciados investimentos cuja execução ultrapasse um exercício financeiro sem prévia inclusão no plano plurianual, ou sem lei que autorize a inclusão	-	-	Verificação p/ PCA Obs.02
2.2.24	Escrituração e consolidação das contas públicas	-Escriturações Contábeis das Auditorias e verificações	LC 101/2000, art. 50 / Norma Brasileira de Contabilidade NBC TSP-EC c/c / NBC-T 16	Avaliar se a escrituração e consolidação contábil das contas públicas obedeceu ao que dispõe o artigo 50 da LRF e as normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público.	-	-	Verificação p/ PCA Obs.04
2.2.29	Déficit orçamentário	-Balancete Orçamentário	LC 101/2000,	Avaliar se foram expedidos atos de limitação de	-	-	Verificação p/ PCA

	medidas de contenção	da Despesa mês 12/2019 (indicando saldo orçamentário/superávit orçamentário)	art. 9º.	empenho e movimentação financeira, nos casos e condições estabelecidas em lei, com vistas à contenção de déficit orçamentário e financeiro.			Obs.02
2.2.31	Despesa – liquidação	-Processos de pagamento por amostragem	Lei 4.320/1964, art. 63.	Avaliar se foram observados os pré-requisitos estabelecidos no artigo 63 da Lei Federal nº 4.320/64 para a liquidação das despesas.	R\$ 17.705.159,05	R\$ 16.849.137,47	Relatórios de Auditoria: 02, 03, 04, 05, 10, 11, 14, 17/2020.
2.2.32	Pagamento de despesas sem regular liquidação	-Processos de pagamento por amostragem	Lei 4.320/1964, art. 62.	Avaliar se houve pagamento de despesa sem sua regular liquidação.	R\$ 17.705.159,05	R\$ 16.849.137,47	Relatórios de Auditoria: 02, 03, 04, 05, 10, 11, 14, 17/2020.
2.2.33	Despesa – desvio de finalidade	-Processos de pagamento por amostragem	LC 101/2000, art. 8º, parágrafo único.	Avaliar se houve desvio de finalidade na execução das despesas decorrentes de recursos vinculados.	-	-	Verificação p/ PCA Obs.02
2.2.34	Despesa – auxílios, contribuições e subvenções	-Projeto de Resolução nº 30/2019 e Resolução nº 398/2019	Legislação específica.	Avaliar se houve concessão de auxílios, contribuições ou subvenções a entidades privadas sem previsão na LDO, na LOA e em lei específica	Filiação da CMCI à Associação Brasileira das Câmaras Municipais - ABRACAM (Mensalidade R\$ 1.100,00)	Filiação da CMCI à Associação Brasileira das Câmaras Municipais - ABRACAM (Mensalidade R\$ 1.100,00)	Verificação p/ PCA Obs.05
2.2.35	Despesa – subvenção social.	Balancete Orçamentário da despesa	Lei 4.320/1964, art. 16	Avaliar se a concessão de subvenção social obedeceu o disposto no art. 16, da Lei Federal nº 4.320/1964, especialmente no que se refere o seu parágrafo único.	-	-	Verificação p/ PCA Obs.02
2.3.1	Passivos contingentes – reconhecimento	-E-mail do setor contábil à Controladoria;	CRFB/88, art. 100. Lei nº 4.320/64,	Avaliar se os precatórios judiciais e demais passivos contingentes estão sendo	R\$ 315.246,85.	R\$ 315.246,85.	Verificação p/ PCA Obs.06

	de precatórios judiciais	-Memorando Administrativo – Contabilidade nº 484/20 (data protocolo:08/12/20)	arts. 67 e 105 c/c Normas Brasileira de Contabilidade NBC-TSP 03	devidamente reconhecidos e evidenciados no balanço patrimonial			
2.3.2	Dívida pública – precatórios – pagamento	-E-mail do setor contábil à Controladoria; -Memorando Contabilidade nº 86/19	CRFB/88, art. 100 c/c Lei 4.320/64, art. 67.	Avaliar se os precatórios judiciais estão sendo objeto de pagamento, obedecidas as regras de liquidez estabelecidas na CRFB/88	-	-	Verificação p/ PCA Obs.02
2.3.5	Cancelamento de passivos	-E-mail do setor contábil à Controladoria;	CRFB/88, art. 37, caput. c/c Normas Brasileiras de Contabilidade e NBC-TSP e NBC T16	Avaliar se houve cancelamento de passivos sem comprovação do fato motivador	-	-	Verificação p/ PCA Obs.02

#### 2.4. Limites Constitucionais

2.4.1	Transferências voluntárias – exigências	-	LC 101/2000, art. 25, § 1º.	Avaliar se houve realização de transferências voluntárias para outro Ente da Federação e, no caso de ocorrência, se as disposições contidas no § 1º, do artigo 25, da LRF foram observadas.	-	-	Verificação p/ PCA Obs.02
2.5.1	Retenção de impostos, contribuições sociais e previdenciárias.	-Balancete Analítico da Receita Extraorçamentária; -Listagem de Descontos dos Pagamentos; -Listagem de Pagamento;	LC 116/2003, art. 6º/ Decreto Federal nº 3.000/1999. Lei 8.212/1991. Lei Local.	Avaliar se foram realizadas as retenções na fonte e o devido recolhimento, de impostos, contribuições sociais e contribuições previdenciárias, devidas pelas pessoas jurídicas contratadas pela administração pública.	R\$ 8.537,05 (ISS); R\$ 8.026,34 (IRRF) R\$ 2.853,64 (INSS) R\$ 753,15 (Impostos e Contribuições Diversos)	R\$ 8.537,05 (ISS); R\$ 8.026,34 (IRRF) R\$ 2.853,64 (INSS) R\$ 753,15 (Impostos e Contribuições Diversos)	Verificação p/ PCA

		-Processos de Pagamento e guias					
2.5.2	Base de cálculo de contribuições - RPPS	-Leis Municipais nº 6.910/13 Art.15ss, 7.644/2018 e 7.7794/19; -LC 282/04, 931/19 e 945/20; -Contracheques -Folhas de pagamento mensal - Processos de pagamento	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9717/1998, art. 1º	Verificar a existência de uma base de contribuição regulamentada no ente e se as contribuições previdenciárias estão sendo calculadas e retidas respeitando essa base de cálculo	Parte patronal ano (liquidado): R\$ 477.285,47 (IPACI) R\$ 4.613,76 (IPAJM)  Parte servidor ano (retenção): R\$ 366.813,33 (IPACI) R\$ 3.860,33 (IPAJM)	Folhas dos meses de Julho e Setembro/2020, por amostragem, conforme auditoria:  Parte Patronal: RPPS:R\$ 4.959,77  Parte Segurado: RPPS:R\$ 4.367,10	Relatório de Auditoria: 15/2020
2.5.4	Alíquota de contribuição - Recolhimento	-Lei nº 8.212/91, Decreto nº 3.048/99, -Leis Municipais nº 6.910/13 Art.15ss, 7.644/2018 e 7.7794/19; -LC 282/04, 931/19 e 945/20; -Contracheques, Folhas de pagamento mensal, Processos de pagamento	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9717/1998, arts. 1º e 3º.	Verificar se os descontos previdenciários e as contribuições patronais estão obedecendo as alíquotas de contribuição estabelecidas conforme a legislação.	Parte patronal ano (liquidado): R\$1.212.402,48 (INSS) R\$ 477.285,47 (IPACI) R\$ 4.613,76 (IPAJM)  Parte servidor ano (retenção): R\$ 541.608,39 (INSS); R\$ 366.813,33 (IPACI) R\$ 3.860,33 (IPAJM)  Alíquotas: Patronal INSS – 20% + 1%(RAT) IPACI – 15,9% IPAJM – 14%  Alíquotas: Segurado INSS – 7,5%, 9%, 12% e 14% IPACI – 14% IPAJM – 14%	Folhas dos meses de Julho e Setembro/2020, por amostragem, conforme auditoria:  Parte Patronal: RPPS:R\$ 4.959,77 RGPS:R\$ 13.508,40  Parte Segurado: RPPS:R\$ 4.367,10 RGPS:R\$ 6.180,84	Relatório de Auditoria: 15/2020

2.5.5	Guia de recolhimento de contribuições previdenciárias	-Lei nº 6.910/13, Art.15ss -Processos de pagamento	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9717/1998 art. 1º.	Verificar a existência de emissão de guia de recolhimento das contribuições previdenciárias devidas ao RPPS, nas unidades gestoras.	Parte patronal ano (liquidado): R\$ 477.285,47 (IPACI) R\$ 4.613,76 (IPAJM)  Parte servidor ano (retenção): R\$ 366.813,33 (IPACI) R\$ 3.860,33 (IPAJM)	Parte patronal ano (liquidado): R\$ 477.285,47 (IPACI) R\$ 4.613,76 (IPAJM)  Parte servidor ano (retenção): R\$ 366.813,33 (IPACI) R\$ 3.860,33 (IPAJM))	Relatório de Auditoria: 16/2020  Obs. 07
2.5.7	Servidores cedidos	-Declaração fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos; -Contratos de cessão	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9717/1988, art. 1º. ON MPS-SPS 02/2009, art. 32, I,II e III	Verificar se o RPPS é cientificado formalmente ou é parte do contrato/termo de cessão de servidores	-	-	Verificação p/ PCA  Obs.08
2.5.10	Parcelamento de débitos previdenciários – Autorização Legal	-	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9717/1998 art. 1º. ON MPS-SPS 02/2009, art. 36, § 1	Verificar se os acordos de parcelamentos tiveram autorização legislativa por se tratar de dívida fundada.	Não houve pagamento de parcelamentos no exercício de 2020.  <b>Os parcelamentos foram quitados no ano de 2018.</b>	Não houve pagamento de parcelamentos no exercício de 2020.  <b>Os parcelamentos foram quitados no ano de 2018.</b>	Relatório de Auditoria: 16/2020
2.5.22	Contabilização da amortização do déficit atuarial	-Balancete Contábil, -Balancete Orçamentário da Despesa -Lei nº 6.910/13, art. 15ss, -Relatórios do RPPS (IPACI)	MCASP e Portaria MPS 403/2008, art. 17.	Verificar se houve a correta contabilização dos repasses das amortizações do déficit ao RPPS pela Unidade Gestora devedora, bem como do reconhecimento da receita pelo RPPS em conta específica do plano de contas.	R\$ 1.495.256,36	R\$ 1.090.804,34	Relatório de Auditoria: 16/2020

2.5.26	Censo Atuarial	-Decreto nº 26.120/16	Lei Federal 10.887/2004 , art. 3º. Portaria MPS 403/2008, art.12.	Verificar se o ente realiza censo atuarial de todos servidores ativos, aposentados e pensionistas, com a atualização de todos os dados cadastrais necessários para manutenção de base de dados adequada.	-	-	Verificação p/ PCA Obs. 09
2.5.37	Registro de Admissões	- Extrato de remessa TCEES Cidades Atos de Pessoal ref.2020; Declaração do setor de RH.	CF/88, art. 71, III e IN TC nº 38/2016	Verificar se as admissões de servidores efetivos estão sendo encaminhadas ao TCE para fins de registro.	-	-	Verificação p/ PCA Obs. 02
2.6.3	Pessoal – contratação por tempo determinado	-PCM Folha; - Declaração do setor de RH.	CRFB/88, art. 37, inciso IX.	Avaliar a legislação específica do órgão disciplinando a contratação por tempo determinado observando se as contratações destinam-se ao atendimento de necessidade temporária e de excepcional interesse público.	-	-	Verificação p/ PCA Obs. 02
2.6.4	Pessoal – teto	-Folha analítica do mês novembro/20; -Informações na transparência da CMCI, do TJES e da PMCI	CRFB/88, art. 37, inciso XI.	Avaliar se o teto remuneratório dos servidores públicos vinculados ao órgão obedeceu o disposto no artigo 37, inciso XI, da CRFB/88.	Despesa Folha: R\$ 9.570.570,54	Folha de Pagamento: Nov – R\$ 766.308,01	Relatório de Auditoria: 20/2020



## 1.2. Observações, constatações e recomendações

**Obs.01.** Quadro da Gestão Financeira de 2020:

<b>Ativo Financeiro</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Saldo Financeiro em 31/12/2020	1.049.979,60
Outros Créditos em 31/12/2020	0,00
<b>Total Ativo Financeiro</b>	<b>1.049.979,60</b>

  

<b>Passivo Financeiro</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Restos a Pagar Processados e Não Processados	943.524,82
Consignações a Pagar	15.426,18
Rendimento de Aplicação a Devolver PMCI	38.226,02
<b>Total Passivo Financeiro</b>	<b>997.177,02</b>

  

<b>Superávit Financeiro</b>	<b>52.802,58</b>
-----------------------------	------------------

**Obs.02.** Situação fática não ocorrida em 2020.

**Obs.03.** A avaliação acerca do princípio da segregação de funções no âmbito da Câmara Municipal se deu por ocasião das auditorias nos processos de pagamento e nos processos de Licitação que compuseram as amostras das respectivas auditorias.

**Obs.04.** Conforme auditorias realizadas no exercício de 2020, sobre as amostras selecionadas, não se identificou descumprimento das Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público, escrituração e consolidação contábil das contas públicas desta Câmara Municipal, conforme requisitos do Art. 50/LRF.

**Obs.05.** Trata-se de filiação da CMCI à Associação Brasileira de Câmaras Municipais – ABRACAM, precedida de autorização legislativa através de Resolução nº 398/2019 (Projeto de Resolução nº 30/2019), bem como Dotação específica da despesa – 3.3.90.41.99 – DIVERSAS CONTRIBUIÇÕES.

**Obs. 06.** Em virtude de consulta à Procuradoria Legislativa, verifica-se que **Não Há Processo Judicial com Trânsito em Julgado**. No entanto, está tramitando perante a Justiça Estadual do ES o Processo nº 0016880-45.2017.8.08.0011, o qual já teve sentença de 1º grau de jurisdição, mas que ainda aguarda Remessa Necessária (subida ao Tribunal de Justiça para revisão). Assim, por prudência e por possibilidades legais, financeiras e orçamentárias (Parecer Jurídico), a CMCI decidiu realizar o Empenho, bem como deixar o referido montante em caixa (RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) no valor de R\$ 315.246,85.





**Obs.07.** Somente no que tange aos recolhimentos em favor do RPPS (IPACI), importante frisar que, embora todos os recolhimentos sejam baseados nas respectivas guias, as quais estão presentes nos respectivos processos de pagamento, informa-se que estas não dispõem de código de barras ou outro mecanismo para recolhimento diretamente através delas, de modo que, após sua emissão manual, os recolhimentos são feitos através de depósitos na conta oficial do Instituto, tendo como base as informações que das guias constam.

**Obs. 08.** No exercício de 2020 a CMCI não cedeu nenhum servidor de seu quadro administrativo. A CMCI recebeu 01 servidor cedido do quadro administrativo do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim – IPACI, através do Convênio 02/2019, de 06/12/19. Cessão já encerrada em 31/12/20.

**Obs. 09.** Não se identificou censo realizado pela Câmara Municipal no exercício de 2020. Informa-se que o próprio RPPS (IPACI) realizou um Censo Atuarial no exercício de 2016, conforme Decreto nº 26.120/16, de 10 de maio de 2016.

### 1.3. Constações e proposições relativas ao Plano Anual de Auditoria/2020

De acordo com o Plano Anual de Auditoria Interna/2020 (Portaria nº 193/20, DOM nº 6099, de 02/07/20) essa Controladoria cumpriu as atividades nele descritas, conforme a tabela a seguir. As informações relativas a estas auditorias, suas respectivas constatações e providências estão descritas no “RELACI” desta prestação de contas, ao qual se remete.

Relatório de Auditoria Nº	Objeto	Achados/constatações	Encaminhamentos / Situação
02, 03, 04, 05, 10, 11, 14 e 17	Formalização dos Processos de Pagamento	<b>Nenhum achado</b> Vide Item 3.2 do RELACI	-
01, 13 e 19/2020	Limite Despesa Pessoal	<b>Nenhum achado</b> Vide Item 3.1 do RELACI	-
12/2020	Patrimônio – Demonstrações Contábeis, evidenciação, caracterização, existência de responsáveis;	<b>Achados de Auditoria:</b> 1. Divergência entre inventário Anual dos Bens móveis (depreciação mensal) e Balancete contábil;	<b>Recomendações:</b> 1. Recomendação para Abertura de chamado junto à empresa responsável pelo sistema, para devidas adequações.  <b>Situação Atual:</b> <b>REGULARIZADO</b>



		<p>2. Registro analítico de bens de caráter permanente com informações insuficientes para sua caracterização.</p> <hr/> <p>3. Divergência entre os bens informados no Termo de Guarda e Responsabilidade e os bens alocados nas unidades da CMCI; bem como ausência de placa de identificação de patrimônio em determinados bens.</p> <p>Vide Item 3.7 do RELACI</p>	<p>2. Recomendação para retificação, complementação de informações no registro dos referidos bens móveis, imóveis e Frota.</p> <p>Recomendação para que a comissão de patrimônio analise o valor de alguns dos bens móveis mencionados, verificando a possibilidade de baixa.</p> <p><b>Situação Atual:</b> <b>REGULARIZAÇÃO EM ANDAMENTO</b></p> <hr/> <p>3. Recomendação para revisão em todo acervo de bens patrimoniais da CMCI e respectiva correção do Termo de Guarda e Responsabilidade, bem como fixação de placas nos bens não identificados.</p> <p><b>Situação Atual:</b> <b>REGULARIZAÇÃO EM ANDAMENTO</b></p>
20/2020	Verificação do Teto Constitucional	<p><b>Nenhum achado</b></p> <p>Vide Item 3.5 do RELACI</p>	-
06/2020	Transparência Ativa – Cumprimento das determinações do TCEES	<p><b>Achados de Auditoria:</b></p> <p>Pontos da transparência Ativa, todos relacionados nos Anexos do RELACI.</p> <p>Vide item 3.8 do RELACI</p>	<p><b>Recomendação:</b></p> <p>Ao departamento responsável pela transparência para que proceda às devidas regularizações.</p> <p><b>Situação Atual:</b> <b>PARTE REGULARIZADA</b> <b>PARTE EM REGULARIZAÇÃO</b></p>
08 e 18/2020	Abertura de Créditos Adicionais	<p><b>Nenhum achado</b></p> <p>Vide item 3.3 do RELACI</p>	-

15/2020	Verificação de Base e Alíquota de	<b>Nenhum achado</b>	-
---------	-----------------------------------	----------------------	---



	Contribuições Previdenciárias	Vide item 3.4.1 do RELACI	
16/2020	Verificação da Gestão Previdenciária	<b>Nenhum achado</b> Vide item 3.4.2 do RELACI	-
07 e 09/2020	Verificação dos Processos de Licitação (amostragem)	<b>Nenhum achado</b> Vide item 3.6 do RELACI	-

#### 1.4. Da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e fiscal

##### 1.4.1. Gestão Orçamentária

Quanto à execução orçamentária do exercício de 2020, destaca-se que o Orçamento Anual aprovado para a Câmara Municipal foi de R\$ 16.782.000,00 (dezesseis milhões, setecentos e oitenta e dois mil reais). Porém, o montante da receita efetivamente realizada em 2019 pela Prefeitura, trouxe-nos o Duodécimo de R\$ 17.555.382,52 (dezessete milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).

Quanto ao desempenho da despesa, considera-se economia aquela que resulta da execução abaixo da fixada. No exercício orçamentário 2020 foi autorizada despesa de R\$ 17.555.382,52 (dezessete milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), e a execução de R\$ 16.722.382,62 (dezesseis milhões, setecentos e vinte e dois mil, trezentos e oitenta e dois reais e sessenta e dois centavos), sendo que desse valor R\$ 943.524,82 (novecentos e quarenta e três mil, quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta e dois centavos) são de Restos a Pagar Processados e Não Processados. Portanto, no exercício de 2020, após todos os investimentos, obteve-se uma economia orçamentária de R\$ 832.999,90 (oitocentos e trinta e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos), conforme demonstrado a seguir:

<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
Despesa Fixada	R\$ 17.555.382,52
Despesa Executada	R\$ 16.722.382,62
<b>Economia</b>	<b>R\$ 832.999,90</b>

##### 1.4.2. Gestão Financeira

O Balanço Financeiro demonstra as receitas e despesas orçamentárias, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extraorçamentária, conjugados com os saldos, em espécie, provenientes do exercício anterior e os que se transferem para o exercício seguinte.

Desta forma, é possível apurar o resultado financeiro do exercício, ou seja, o total de ingressos financeiros (orçamentários e extraorçamentários) e o total dos dispêndios financeiros (orçamentários e extraorçamentários) no período.



Importante informar que no exercício de 2020 após medidas de austeridade, foi devolvido o montante de R\$ 816.357,50 (oitocentos e dezesseis mil, trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) à Prefeitura Municipal. Do valor acima mencionado, R\$ 36.983,93 (trinta e seis mil, novecentos e oitenta e três reais e noventa e três centavos) refere-se à sobra orçamentária do exercício de 2019; R\$ 773.382,52 (setecentos e setenta e três mil, trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta e dois centavos) refere-se à sobra orçamentária do exercício de 2020 e R\$ 5.991,05 (cinco mil, novecentos e noventa e um reais e cinco centavos) refere-se aos cancelamentos de restos a pagar não processados de 2018 e 2019.

O Resultado Financeiro superavitário apurado no exercício financeiro de 2020 foi de R\$ 52.802,58 (cinquenta e dois mil, oitocentos e dois reais e cinquenta e oito centavos):

<b>Ativo Financeiro</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Saldo Financeiro em 31/12/2020	1.049.979,60
Outros Créditos em 31/12/2020	0,00
<b>Total Ativo Financeiro</b>	<b>1.049.979,60</b>

  

<b>Passivo Financeiro</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Restos a Pagar Processados e Não Processados	943.524,82
Consignações a Pagar	15.426,18
Rendimento de Aplicação a Devolver PMCI	38.226,02
<b>Total Passivo Financeiro</b>	<b>997.177,02</b>

  

<b>Superávit Financeiro</b>	<b>52.802,58</b>
-----------------------------	------------------

#### 1.4.3. Gestão Patrimonial

O Patrimônio Líquido da Câmara Municipal em 31/12/2019 era positivo em R\$ 6.836.247,52 (seis milhões, oitocentos e trinta e seis mil, duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos). Já em 31/12/2020 o patrimônio líquido é positivo em R\$ 7.248.744,23 (sete milhões, duzentos e quarenta e oito mil, setecentos e quarenta e quatro reais e vinte e três centavos).

#### 1.4.4. Gestão Fiscal

No exercício de 2020 foram apurados os seguintes limites:

EVENTOS	VALOR (R\$)
Despesa líquida com pessoal	9.570.570,54
Contribuições Patronais (encargos)	1.694.301,71
<b>Total da Despesa</b>	<b>11.264.872,25</b>

EVENTOS	VALOR (R\$)
Receita corrente líquida	533.263.719,67
Limite Máximo – art. 20, LRF - 6%	31.995.823,18



Limite Prudencial- art.22, LRF – 5,7%	30.396.032,02
<b>Limite – LRF, art. 20,III,a</b>	<b>2,11%</b>

EVENTOS	VALOR (R\$)
Repasse recebido no exercício	17.555.382,52
Despesa com folha de pagamento	9.570.570,54
<b>Limite – CF/88, art. 29-A</b>	<b>54,52%</b>

EVENTOS	VALOR (R\$)
Valor do Subsídio dos Vereadores	6.192,00
Despesa com subsídio dos Vereadores	1.529.424,00

#### **PARECER DO CONTROLE INTERNO**

Examinamos a prestação de contas anual, sob a responsabilidade do Sr. Alexon Soares Cipriano, Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES, relativa ao exercício de 2020.

Em nossa opinião, tendo como base os objetos e pontos de controle avaliados (elencados no item 1) desta manifestação e as peças da PCA apresentadas a esta UCCI, a referida prestação de contas se encontra **REGULAR**, ressalvadas as informações constantes do item 1.3 deste RELUCI.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de março de 2021.

**Wagner Baptista Rubim**  
Controlador Geral

**Pablo Lordes Dias**  
Controlador de Recursos

**Fabiana Lopes dos Santos**  
Auditora Interna Pública  
C/ES 012163/O-9